



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI COMPLEMENTAR Nº 002 10 DE FEVEREIRO DE 1993.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1593, DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), E 1569, DE 24.11.89 (CRIA O HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de 09 de fevereiro de 1993, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante identificados, da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (Reorganiza a Estrutura Administrativa do Município), com posteriores alterações, passam a vigorar pela ordem, a contar de 1º de fevereiro de 1993, como segue:

I- Os ANEXOS 02 (Pessoal Estatutário - Provimento em Comissão) do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal) e ANEXO 04 (Pessoal Estatutário - Provimento em Comissão do SAAE), a que se referem os artigos 5º e 6º da referida Lei, ficam substituídos pelos ANEXOS de iguais denominações, integrantes desta Lei Complementar, conforme especificados.

Artigo 2º - O QUADRO I, do Anexo I da Lei Municipal nº 1569, de 24.11.89 (Cargo de Provimento em Comissão do HMC), a que se refere o artigo 16 da referida Lei, fica substituído pelo QUADRO de igual denominação, integrante desta Lei Complementar conforme especificado.

Artigo 3º - A Escala de Referência de Cargos de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal; do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; e, do Hospital e Maternidade do Município de Cordeirópolis - HMC, é a que consta do ANEXO I desta Lei Complementar,

Artigo 4º - Não se aplica, para fins pecuniários, aos ocupantes de cargos de provimento em Comissão, os seguintes dispositivos:

I- art. 2º da Lei Municipal nº 1660, de 22.05.91;

II- § 17 do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei Complementar nº 002/93 10.02.93

continuação

fls.02

rópolis, de 05.04.90;

III- art. 72 da Lei Municipal nº 903, de 06.09.73

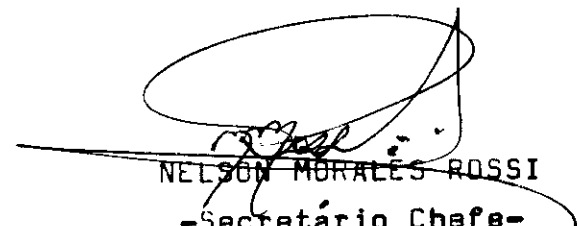
Artigo 5º - As despesas de correntes com a execução da presente Lei Complementar, serão cobertas através de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de fevereiro de 1993.


JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 10 de fevereiro de 1993.


NELSON MORAES ROSSI
-Secretário Chefe-
Deptº de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei Complementar nº 002/93 - 10.02.93

continuação fls.03

<u>ANEXO 02 PESSOAL ESTATUTÁRIO-PROVIMENTO EM COMISSÃO - Q.15</u>		
<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REFERÊN CIA.</u>
12	<u>I - DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS</u> Diretor de Departamentos	A
	<u>II- GABINETE DO PREFEITO</u>	
01	Chefe de Gabinete	A
04	Coord. de Serviços Administrativo	B
01	Coord. para Assuntos de Ecologia	B
05	Assistente Administrativo	C
04	Assistente de Gabinete	D
01	Motorista de Gabinete	D
04	Auxiliar de Planejamento	E
06	Auxiliar Administrativo	F
	<u>III-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
02	Diretor de Escola	B
02	Assistente de Dir. de Escola	C

<u>ANEXO 04 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO-REGIME ESTATUTÁRIO</u> <u>- QUADRO 17 - SAAE - QPAEC 17 -</u>		
<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REFERÊN CIA.</u>
01	Diretor-Presidente	B
02	Coord. de serviços Administrativo	B
04	Auxiliar Administrativo	F

<u>QUADRO I DO ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - HMC</u>		
<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REFERÊN CIA.</u>
01	Diretor-Presidente	B
01	Diretor-Administrativo	B
01	Diretor-Clínico	B

continuação.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei Complementar nº 002/93-10.02.93

continuação

fls.04

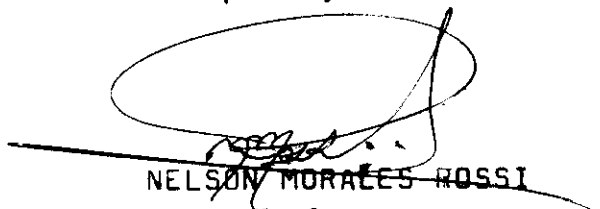
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de fevereiro de 1993.



JOSÉ GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 10 de fevereiro de 1993.



NELSON MORAES ROSSI

-Secretário Chefe-

-Deptº de Administração-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei Complementar nº 002/93-10.02.93

continuação

fls 05

A N E X O I

ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL; DO SERVIÇO AUTÔN
MO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE; E, DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - HMC.

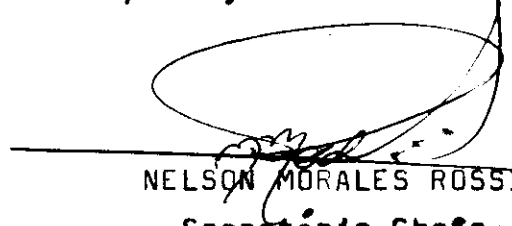
REFERÊNCIA	VALOR EM CR\$
A	12.000.000,00
B	8.800.000,00
C	6.500.000,00
D	4.900.000,00
E	3.600.000,00
F	2.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de fevereiro de 1993.


JOSÉ GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 10 de fevereiro de 1993.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Chefe-

-Deptº de Administração-